



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3440

Central Fotovoltaica de Cabeço Santo



Título: Relatório de Consulta Pública
Central Fotovoltaica de Cabeço Santo

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Maria Clara Sintrão

Data: Fevereiro de 2022

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. O PROJETO.....	4
3. LOCALIZAÇÃO	4
4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	4
5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	5
6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	5
7. PROVENIÊNCIA e SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	5

ANEXO I

Exposições recebidas

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projeto **Central Fotovoltaica de Cabeço Santo**.

O proponente deste projeto é a Paraimo Green e a entidade licenciadora DGEG.

2. O PROJETO

O projeto corresponde à implantação de uma Central Fotovoltaica com uma potência de 47 MW, estimando-se uma produção média de cerca de 83 GWh. A central será formada por painéis geradores solares, inversores e postos de transformação, cuja produção elétrica será coletada numa subestação que elevará a tensão de 30 kV (MT) a 60 kV (AT) para então transportá-la através de uma linha elétrica de 60 kV a ser construída (projeto associado). A energia gerada será coletada numa subestação própria elevadora de 30/60 kV, da qual partirá a linha aérea, a 60 kV, que permitirá a injeção da produção na Subestação de Paraimo (REN).

3. LOCALIZAÇÃO

O Projeto localiza-se nos concelhos de Águeda, Anadia e Mortágua.

4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu durante 30 dias úteis, de 28 de dezembro a 7 de fevereiro de 2022.

5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação relativa a este procedimento de consulta pública esteve disponível no portal Participa.pt.

6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR norte e nas câmaras municipais de Águeda Anadia e Mortágua.
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social de âmbito nacional;
- Divulgação na internet no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal Participa.pt;
- Envio de comunicação às ONGA de âmbito nacional e da área de implantação do projeto, constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a diversas entidades.

7. PROVENIÊNCIA E SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante este período foram recebidas 15 exposições provenientes de: Quercus – associação nacional de conservação da natureza; Associação EcoMood Portugal; Celpa – associação da indústria papeleira; Centro Pinus; Eucaliptusland - sociedade de gestão de património florestal; Navigator Forest Portugal; nove cidadãos a título individual.

A **Quercus** defende que, apesar de o projeto contribuir para o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais em matéria de energias renováveis e alterações climáticas, o pressuposto subjacente não deverá estar na conversão de espaços florestais, devendo a execução do potencial fotovoltaico contemplar coberturas de unidades industriais ou outras áreas



que não promovam o sequestro e armazenamento do carbono. Alerta, também, esta entidade que a área da Central se encontra junto ao biótopo Corine Serra do Caramulo e que a nova linha elétrica de ligação, se localiza a cerca de 2,5 km da Zona Especial de Conservação (ZEC) Ria de Aveiro e, também, que existe alguma incompatibilidade com os IGT's, em vigor. Refere, ainda, a proximidade a um interessante projeto de conservação associativo com uma área de potencial de 120 hectares, o Projeto Cabeço Santo, <https://ecosanto.com/> o qual se define como um projeto de restauração ecológica e paisagística, tendo em perspetiva a renaturalização de áreas antes exploradas com eucalipto, associadas à melhoria do estado ecológico daquelas onde a vegetação espontânea já domina. Sublinha, também, que a alteração de uso do solo com a desflorestação e movimentação de terras em espaços florestais e naturais, associado às áreas de elevado risco de erosão hídrica e ao controlo da vegetação recorrente, é uma preocupação devido à alteração do regime do caudal e qualidade da água das linhas de água como o ribeiro de Belazaima.

Depois realça os impactes paisagísticos decorrentes da instalação da nova linha elétrica localizada na encosta da serra do Brejo / Caramulo até à zona do Paraimo, no concelho da Anadia, dada a sua visibilidade a longa distância, sendo que nos concelhos de Águeda, Anadia e Mortágua existiam alternativas de localização que deviam ter sido consideradas, nomeadamente as coberturas de unidades industriais com painéis fotovoltaicos que evitavam a conversão de uma área florestal, com os impactes associados. E, por último, salienta que se o projeto avançar, deve ser implementado o Plano de Compensação de abate de floresta e a implementação de um plano de controlo e gestão de espécies exóticas invasoras, conforme o previsto, assim como a aposta na renaturalização da área envolvente ao projeto.

A **EcoMood** Portugal considera que no licenciamento de grandes centrais fotovoltaicas há um erro conceptual e de sustentabilidade: substituir "grandes centrais" por outras "grandes centrais" não é a opção mais sustentável. Na sua perspetiva, há que descentralizar, localizar, incentivar a produção local junto ao consumo, a cogeração, o autoconsumo. A rede deverá caminhar

rapidamente para ser um *backup* e não a base de todo o sistema. E a APA, até por obrigação estatutária, deve começar a promover estas soluções, em detrimento dos megaprojetos que obrigam ao arriscado transporte de alta tensão.

O **Centro PINUS** considera que o impacto da desflorestação e da perda de sumidouros naturais estão insuficientemente refletidos no Estudo de Impacte Ambiental e recomenda a procura de localizações alternativas que não impliquem desflorestação.

A **CELPA** entende que a solução de permitir uma redução de área florestal ao nosso território não encontra qualquer fundamento do ponto de vista energético, económico ou ambiental. Neste sentido, entende que a decisão final sobre o Projeto deverá: a) não autorizar o arranque da área florestal em causa para a instalação do Parque Fotovoltaico, promovendo a identificação de localizações alternativas na mesma região (que existem), sem utilização florestal, que permitam alcançar os mesmos objetivos de caráter energético e ambiental, mesmo que com um eventual sacrifício de uma pequena parte da rentabilidade do mesmo; b) caso não seja possível considerar as localizações alternativas referidas em a), a decisão final deverá impor como medida compensatória a instalação de povoamentos florestais idênticos aos que se prevê serem arrancados, em terrenos de aptidão idêntica para o tipo de exploração florestal em causa, e de dimensão pelo menos igual à área arrancada.

A CELPA entende que, nas situações em que se pode justificar o arranque de floresta, a necessária autorização deveria contemplar a exigência de plantação de uma área pelo menos igual à arrancada. Esta circunstância poderia mesmo ser mais exigente, obrigando-se os promotores à plantação floresta numa área superior à arrancada, como forma de promover o aumento da área florestal do País.

A **Eucaliptusland** constatou que para a área prevista para localização do projeto se sobrepõe a 3 (três) prédios rústicos que são sua propriedade. Os prédios em causa, denominados "Vale de Castanheiro" e "Lapão", foram inscritos nas matrizes prediais rústicas sob os artigos 515, 527 e 11944 e

contabilizam uma área matricial de quase 150 hectares, estando descritos nas Conservatórias do Registo Predial de Mortágua e de Águeda, conforme cadernetas prediais que anexa. A Eucaliptusland esclarece que desconhece qualquer processo em curso, motivo ou intenção que justifique a implantação do projeto nos prédios supra identificados, já que a mesma não alienou ou arrendou nem prometeu alienar ou arrendar o mesmo à Paraimo Green, não tendo intenção de o vir a fazer.

A **Navigator** também informa que a área prevista para a localização do projeto se sobrepõe (conforme mapa em anexo - mancha mais a sul e à esquerda) a um prédio rústico dado de arrendamento por contrato à Navigator. O prédio em causa, denominado “Cabria”, está inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 878, tendo uma área matricial de 26,59 hectares, estando descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Anadia, conforme caderneta predial que anexa. Assim, a Navigator vem informar que desconhece qualquer processo em curso, motivo ou intenção que justifique a implementação deste projeto no prédio arrendado, já que assume que o proprietário não o tenha alienado ou prometido alienar à Paraimo Green.

Os **cidadãos**, que a título individual se pronunciaram, manifestaram grande preocupação e discordância pela implantação do projeto sobretudo pelos impactes que o mesmo irá induzir na biodiversidade, na paisagem, nos recursos hídricos, na erosão dos solos. E, também, porque é entendido por contraproducente iniciativas que visem a substituição do coberto florestal, com uma função relevante no sequestro de carbono, pela instalação de estruturas que vão artificializar a paisagem rural com o objetivo de produzir energia. E defendem que esta é uma tecnologia que pode ser facilmente instalada em meio urbano e industrial, já ocupados e descaracterizados e degradados por atividades antrópicas, permitindo a produção de energia elétrica junto aos locais de consumo, o que permite reduzir significativamente os impactos ambientais da sua utilização e as perdas no transporte da energia por ela produzida, pelo que entendem que esta deve ser a forma privilegiada de utilização fotovoltaica e na qual se deve apostar em primeiro lugar.



E, por último, num sentido mais lato, é questionado o próprio modelo de produção energética que aposta em centrais de dimensões desproporcionadas quando comparadas com as dimensões dos locais onde se inserem, e nas quais nem as comunidades nem as autarquias têm participação social ou económica, sendo que a noção de neutralidade carbónica e de transição energética, quando implementadas de uma forma centralizadora a essa escala, colide frontalmente com outras aspirações locais, regionais e nacionais. O que, desde logo, reflete a falta de planeamento estratégico, parecendo não haver vontade de estabelecer um diálogo sobre o equilíbrio entre a agricultura, silvicultura, ecologia, turismo e hotelaria, deixando também de parte valores como a paisagem, biodiversidade, qualidade de vida, ambiental, social e económica e a vontade soberana das comunidades locais, sublinhando que estas deverão ser ressarcidas dos impactes decorrentes, através do pagamento de uma percentagem dos proveitos que a empresa promotora vai ter com a geração de energia.



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Maria Clara Sintrão

ANEXO I

Exposições recebidas



Dados da consulta

Nome resumido	Central Fotovoltaica de Cabeço Santo
Nome completo	Central Fotovoltaica de Cabeço Santo
Descrição	O Projeto em análise corresponde à implantação de uma Central Fotovoltaica com uma potência de 47 MW, estimando-se uma produção média de cerca de 83 GWh. A central será fundamentalmente formada por painéis geradores solares, inversores e postos de transformação, cuja produção elétrica será coletada numa subestação que elevará a tensão de 30 kV (MT) a 60 kV (AT) para então transportá-la através de uma linha elétrica de 60 kV a ser construída (projeto associado). A energia gerada será coletada numa subestação própria elevadora de 30/60 kV, da qual partirá a linha aérea, a 60 kV, que permitirá a injeção da produção na Subestação de Paraimo (REN).
Período de consulta	2021-12-28 - 2022-02-07
Data de início da avaliação	2022-02-08
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	Paraimo Green, Lda
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	
Técnico	Clara Sintrão

Eventos

Documentos da consulta

Resumo Não Técnico	Documento	https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/AIA3440/01-t2021-087-01-eia-ex-rnt-cfcbcs_012021122213032.pdf
Relatório Síntese	Documento	https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/AIA3440/02-t2021-087-01-eia-ex-rs-cfcbcs_01202112221314.pdf

Participações

ID 45029 Maria Clara de Carvalho Araújo em 2022-02-07

Comentário:

Boa noite, Como cidadã gostava de ver esclarecidos os seguintes aspetos a) Área efetivamente desflorestada? b) A área efetivamente decapada c) Com que fundamento é apresentada a afirmação, contida na página 414 “ Dada a ocupação florestal da área de intervenção, afigura-se que as operações de desmatamento e desflorestação causem distúrbios visuais de magnitude moderada a elevada, mas, uma vez que a maioria da área de intervenção se manifesta pouco visível e se localiza numa ampla área florestal de produção, na qual este tipo de ações já é frequente, considera-se que o impacto visual negativo se assuma pouco significativo” d) Qual o impacto da desflorestação seguida de decapagem no ciclo hidrológico e reposição dos níveis freáticos? e) Qual o impacto da desflorestação na biodiversidade e fauna, no que respeita a abrigo, reprodução e proteção? f) Qual a fundamentação para a pontuação da qualidade visual apresentada no quadro 4.41., em especial tendo como referência a situação futura de painéis e linha eléctrica g) Foram identificadas soluções alternativas para instalação do projeto de modo a evitar a desflorestação? h) Estudou-se a possibilidade de enterrar a linha eléctrica, total ou parcialmente, de modo a minimizar a desflorestação e reduzir o impacto sobre a paisagem, aves, e risco de incêndio, emissões de gases com efeito de estufa pela gestão de combustíveis? i) No documento é dito que por cada ha de área desflorestada da espécie florestal plantada existente (eucalipto), é garantida a plantação da mesma espécie noutra local, sendo esse compromisso garantido por uma “garantia Bancária”. Considerando a atual restrição à arborização do eucalipto, e não estando as áreas desflorestadas, em particular para uso de centrais solares, abrangidas pelo sistema de Compensações previstos no RJAAR, Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, como será executada esta ação de florestação do eucalipto de modo a compensar a sua perda com este projeto? Concretamente, e transpondo o texto da página 465 do relatório da EIA: “ Por cada hectare de floresta de produção retirado o Promotor obriga-se a plantar, a nível Nacional, um hectare da mesma formação arbórea, sendo neste caso em particular, a espécie eucalipto – condicional à obtenção de autorização pelas autoridades competentes; A Plantação referida na alínea b) deverá ser realizada no prazo máximo de 5 anos após a emissão da licença de exploração do Parque Solar; Sendo estas medidas incorporadas numa Declaração de Impacte Ambiental, têm já por si a força legal que dá garantias da sua aplicação. No entanto, existe, dando por analogia o Plano de Recuperação Ambiental e Paisagístico (PARP) aplicável às explorações mineiras, a disponibilidade do Promotor em prestar uma garantia bancária que assegurará a boa e atempada execução da plantação prevista na DIA; Simultaneamente com a apresentação da garantia ou aquando da emissão da DIA, deverá ser entregue ao Promotor um “Título de Plantação” que o legitime solicitar junto das entidades competentes a plantação de um eucalipto com a área prevista na DIA; Com a verificação positiva, pela APA ou por outra entidade a que esta delegue, a supervisão desta medida será restituída ao Promotor a garantia bancária apresentada. “ A desflorestação, para qualquer uso que não apenas agrícola ou florestal de autóctones, deveria, sim, ser compensada por florestação com a mesma espécie, mas a legislação atual não o permite. O que pode ou vai fazer o proponente para alterar esta realidade? A legislação atual não está ajustada à realidade da desflorestação para a

instalação de áreas industriais, como solares, o que prejudica em muito a floresta e terá impacto nas alterações climáticas e paisagem. Cumprimentos Clara Araújo

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 45028 Quercus Aveiro em 2022-02-07

Comentário:

O projeto da Central Fotovoltaica do Cabeço Santo e Ligação à RESP, tem o objetivo de concretizar o Título de Reserva de Capacidade adjudicado pelo Governo português/DGEG, no âmbito do leilão fotovoltaico, à empresa promotora Paraimo Green, Lda. O EIA foi efetuado ao nível do Projeto de Execução, quando nesta fase deveria ser de Estudo Prévio, para melhor avaliação. A Central Fotovoltaica de Cabeço Santo tem a potência de 47 MW e apresenta uma área de estudo 1.075,32 ha, com 404,19 ha para a central e 684,03 ha para o corredor da linha elétrica. A área de implantação da Central Fotovoltaica de Cabeço Santo ocupa uma área de 147,56 ha de espaços florestais entre os concelhos de Águeda, Mortágua e Anadia. A área de estudo atualmente é ocupada por 99% por eucalipto, para produção de celulose. No corredor da linha elétrica, o uso florestal ocupa (65%), o agrícola (20%) e tecidos artificializados (7%). No espaço florestal domina o eucalipto, seguido dos pinheiros, sobreiros e outras folhosas, também ocorre a invasora acácia-mimososa. O estudo refere que o projeto contribui ativamente para o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais em matéria de energias renováveis e alterações climáticas. Contudo, o pressuposto não deveria ser converter espaços florestais, quando a execução do potencial fotovoltaico deverá ser em coberturas de unidades industriais ou em outras áreas que não promovessem o sequestro e armazenamento do carbono. Relativamente ao enquadramento em áreas sensíveis, a central encontra-se junto ao biótopo Corine Serra do Caramulo e a nova linha elétrica de ligação, localiza-se a cerca de 2,5 km da Zona Especial de Conservação (ZEC) Ria de Aveiro. Sobre o enquadramento nos IGT's; no PDM de Águeda o projeto abrange solo rural, espaços florestais de Produção Tipo 1, Espaços florestais de proteção e Estrutura Ecológica Municipal. No PDM de Mortágua, para além da afetação de espaços florestais, também integra a classe dos espaços naturais, condicionados pela Reserva Ecológica Nacional. No caso da central, carece de parecer obrigatório da CCDR-Centro, devido à sobreposição de áreas de elevado risco de erosão hídrica. No PDM da Anadia (apenas sobre o corredor da linha elétrica), afeta solo rural, espaços agrícolas, espaços florestais, espaços afetos à exploração de recursos geológicos. Também abrange áreas condicionadas (espaços integrados em RAN, linhas de água, corredor ecológico, património). Ao nível dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a cartografia de Perigosidade de Incêndio Florestal, apresenta em parte da área de área de estudo uma Perigosidade Alta e Muito Alta, o que condiciona a edificação. No concelho de Águeda os eucaliptais envolventes na área do projeto apresentam uma Perigosidade de Incêndio Florestal Muito Alta, o que evidencia uma localização desadequada. A área de estudo da Central Fotovoltaica do Cabeço Santo, está próximo de um interessante projeto de conservação associativo com uma área de potencial de 120 hectares, o Projeto Cabeço Santo, <https://ecosanto.com/> o qual se define como um projeto de restauração ecológica e paisagística, tendo em perspetiva a renaturalização de áreas antes exploradas com

eucalipto, associadas à melhoria do estado ecológico daquelas onde a vegetação espontânea já domina. A alteração de uso do solo com a desflorestação e movimentação de terras em espaços florestais e naturais, associado às áreas de elevado risco de erosão hídrica e ao controlo da vegetação recorrente, é uma preocupação devido à alteração do regime do caudal e qualidade da água das linhas de água como o ribeiro de Belazaima. As conclusões são demasiado redutoras, valorizando excessivamente os alegados impactes positivos e a minimização dos negativos como a afirmação “A adoção das medidas de minimização recomendadas, bem como o seu correto acompanhamento ambiental (destaca se a proposta de Plano de Monitorização de Avifauna), garantirá a reduzida significância dos impactes.” Os impactes paisagísticos decorrem mais sobre a instalação da nova linha elétrica localizada na encosta da serra do Brejo / Caramulo até à zona do Paraimo, no concelho da Anadia, dada a sua visibilidade a longa distância. No concelho de Águeda, Anadia e Mortágua existiam alternativas de localização que deviam ter sido consideradas, nomeadamente as coberturas de unidades industriais com painéis fotovoltaicos que evitavam a conversão de uma área florestal, com os impactes associados. A avançar o projeto, deve ser implementado previamente o Plano de Compensação de abate de floresta e a implementação de um plano de controlo e gestão de espécies exóticas invasoras, conforme o previsto, assim como a aposta na renaturalização da área envolvente ao projeto.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 45022 Centro PINUS em 2022-02-07

Comentário:

A participação do Centro PINUS encontra-se em anexo.

Anexos: 45022_cabeco_santo_Centro_PINUS.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 44905 Mariana Sousa em 2022-02-03

Comentário:

Discordo porque em vez de parques deste tipo deveria-se plantar mais árvores autóctones.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 44898 REN em 2022-02-03**Comentário:**

Pela carta REN - 991/2022, de 3 Fevereiro, envia-se o Parecer Especifico da Rede Eléctrica Nacional

Anexos: 44898_CT REN 991-2022_Proc. AIA 3440_Central Fotovoltaica de Cabeço Santo_Parecer específico.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

ID 44890 Tiago André Ferreira de Almeida em 2022-02-03**Comentário:**

Caros representates públicos, Acreditando que todas as normas legais estão a ser seguidas por este projeto, não posso deixar de demonstrar alguma insatisfação por o mesmo não demonstrar ser sustentável a longo prazo, pela razão de que não traz contrapartidas ou mais valias claras e diretas para a comunidade local. Em termos económicos e financeiros, e de acordo com o ponto 5.10.4.1, é somente referido que os proprietários dos terrenos terão a opção pelo arrendamento que compensará a potencial perda na produção florestal, mas e como está escrito, terá impacto nulo, e no final não terá valor acrescentado. Além disso referem o direito o pagamento de taxas e impostos municipais que estão associadas à atividade e seus serviços, não sendo aqui claro de que forma poderão os mesmo impactar positivamente a comunidade local. Refere-se também que indiretamente poderá ser alavancado a aparecimento de novos negócios, mas por outro lado os serviços que serão necessários durante a fase de exploração serão muito diminutos, e alguns já estão definidos a serem executados por uma entidade e que é a E-REDES, o que dá a entender que este ponto poderá não passar de uma miragem. Em termos de empregabilidade, estima-se um impacto praticamente nulo, pois não haverá inclusão de mão de obra permanente na fase de exploração, que ao prolongar-se por vários anos, poderia ser benéfico para a integração de mão de obra oriunda da comunidade local. Assim, aproveito para deixar uma proposta para tornar o projeto visivelmente sustentável e acrescentar valor á comunidade local, e que passa por utilizar o exemplo de projetos desenvolvidos em outros países, dando à comunidade local o direito a uma pequena percentagem dos proveitos que a empresa promotora vai ter com a geração de energia. Os melhores cumprimentos, Tiago Almeida

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 44874 CELPA, Associação da Indústria Papeleira em 2022-02-03

Comentário:

A área na qual se insere o projeto para instalação do Parque Fotovoltaico apresenta uma ocupação florestal relevante. O projeto prevê o corte raso e arranque de cepos em toda a área destinada à instalação dos painéis fotovoltaicos e restante equipamento. Questão semelhante se coloca em relação à área do corredor de passagem da linha elétrica. Sobre as soluções e justificações apresentadas no Projeto e no respectivo Estudo de Impacto Ambiental, a CELPA entende dever pronunciar-se, no âmbito desta Consulta Pública, nos termos que constam do documento que se anexa.

Anexos: 44874_Central Solar Fotovoltaica de Cabeço Santo (CELPA).pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 44842 Jorge Manuel Dias Moreira da Silva Morais em 2022-01-30

Comentário:

“Pode ser tomado como exemplo de um processo de greenwashing (a falaciosa impressão dada aos consumidores sobre determinado produto/ação/ideia, de modo a tomá-lo mais "amigo do ambiente" do que na verdade é). Esta "lavagem verde" é cada vez mais frequente na prática transnacional das empresas e o modelo de "desenvolvimento sustentável" veiculado por parte de agendas e atores internacionais tende a assumir uma posição de expropriação e exportação. As licenças de exploração tornaram-se assim "carta-branca" para a implantação de megacentrais a qualquer custo e à revelia de planos de Ordenamento do Território e das próprias comunidades locais afetadas. Estas opções do “grande solar”, associada aos leilões de potência solar elétrica, que resulta na concentração da infraestrutura de geração fotovoltaica em grandes grupos económicos. Como foi descrito pelo Jornal Mapa: "A aposta já está bem presente desde a elaboração do Plano Nacional de Energia e Clima 2030, em 2019, em que se prevê Instalar 5.5GW centralizado entre 2020-30 e 1.5GW de descentralizado no mesmo período. Neste contexto, para além de todas as questões ambientais e sociais que envolvem os projetos, há que questionar o próprio modelo de produção energética em causa: centrais de dimensões desproporcionadas quando comparadas com as dimensões dos locais onde se inserem, e nas quais nem as comunidades ou empresas focais, nem os municípios, ou as juntas de freguesia têm participação social ou económica." (Jornal O Mapa, edição de 8 de

Julho) Levantam-se, assim, questões cruciais sobre o planeamento estratégico e a aparente ausência de orientação e supervisão das autoridades competentes na escala, localização, planeamento e Implantação das megacentrais. A noção de neutralidade carbónica e de transição energética, quando implementadas de uma forma centralizadora a essa escala, colide frontalmente com outras aspirações locais, regionais e nacionais. Parece não haver vontade de estabelecer um diálogo multissetorial e público sobre o equilíbrio entre a agricultura, silvicultura, ecologia, turismo e hotelaria, deixando também de parte valores como a paisagem, biodiversidade, qualidade de vida, ambiental, social e económica e a vontade soberana das comunidades locais.” (Comunicado Movimento “Juntos pelo Cercal do Alentejo”)

Anexos: 44842_Central Solar Fotovoltaica de Cabeço Santo.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 44823 Igor Nelson em 2022-01-22

Comentário:

Irreversível impacto negativo de todos os ecossistemas da fauna e flora numa área que tem conservado alguma floresta autóctone. Dimensões excessivas. Inestético e desarmonioso.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 44422 EUCALIPTUSLAND - SOCIEDADE DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO FLORESTAL, S.A. em 2022-01-11

Comentário:

Eucaliptusland - Sociedade de Gestão de Património Florestal, S.A. (doravante “Eucaliptusland”), com o número de identificação de pessoa colectiva (NIPC) 509.641.482 e sede no Pólo Industrial da Portucel, Mitrena, 2910 738 Setúbal, tendo tomado conhecimento da consulta pública para a designada “Central Fotovoltaica de Cabeço Santo”, vem expor o seguinte: Após análise dos documentos que instruem a referida consulta e que se encontram disponíveis neste portal, constatou-se que para a área em estudo está projectada um instalação de uma central solar fotovoltaica nos concelhos de Águeda (central fotovoltaica), Anadia (central fotovoltaica e linha eléctrica) e Mortágua (central e linha eléctrica), cuja entidade promotora é a sociedade Paraimo Green, Lda. Cumpre contudo esclarecer que a referida localização deste projecto sobrepõem-se (conforme mapa em anexo - mancha mais a norte e à direita) a 3 (três) prédios rústicos cuja propriedade é da Eucaliptusland. Os prédios em causa, denominados “Vale de Castanheiro” e “Lapão”, foram inscritos nas matrizes prediais rústicas sob os artigos 515, 527 e 11944 e contabilizam uma área matricial de quase 150 hectares, estando descritos

nas Conservatórias do Registo Predial de Mortágua e de Águeda, conforme cadernas prediais que também se juntam em anexo. Assim a Eucaliptusland vem informar que desconhece qualquer processo em curso, motivo ou intenção que justifique a implementação deste projecto nos referidos prédios, já que a Eucaliptusland não alienou ou prometeu alienar os mesmos à Paraimo Green, Lda.. Navigator Forest Portugal, S.A. (doravante “Navigator”), com o número de identificação de pessoa colectiva (NIPC) 504.729.497 e sede no Pólo Industrial da Navigator Company na Mitrena, 2901-861 Setúbal, tendo tomado conhecimento da consulta pública para a designada “Central Fotovoltaica de Cabeço Santo”, vem expor o seguinte: Após análise dos documentos que instruem a referida consulta e que se encontram disponíveis neste portal, constatou-se que para a área em estudo está projectada a instalação de uma central solar fotovoltaica nos concelhos de Águeda (central fotovoltaica), Anadia (central fotovoltaica e linha eléctrica) e Mortágua (central e linha eléctrica), cuja entidade promotora é a sociedade Paraimo Green, Lda. Cumpre contudo esclarecer que a referida localização deste projecto sobrepõem-se (conforme mapa em anexo - mancha mais a sul e à esquerda) a um prédio rústico dado de arrendamento por contrato à Navigator. O prédio em causa, denominado “Cabria”, está inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 878, tendo uma área matricial de 26,59 hectares, estando descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Anadia, conforme caderna predial que também se junta em anexo. Assim, a Navigator vem informar que desconhece qualquer processo em curso, motivo ou intenção que justifique a implementação deste projecto no prédio arrendado, já que assume que o proprietário não o tenha alienado ou prometido alienar à Paraimo Green, Lda..

Anexos: 44422_ilovertex_merged_4823.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

ID 44283 Rui Silva em 2022-01-06

Comentário:

Enquanto licenciamos centrais nos terrenos que podiam ter árvores, o meu telhado não tem nada porque o meu vizinho diz que fica muito caro eu pagar painéis para meu uso. Ele diz que não quer que eu ponha, e eu não posso por, porque a lei diz que tem de haver concordância em unanimidade para poder instalar painéis solares num telhado, que é comum. Eu não posso usar a minha cota parte porque um vizinho não quer. Enquanto andamos a substituir umas centrais por outras, continuamos a importar energia. Continuamos com perdas nas redes, com cargas desnecessárias. Esses investimentos deveriam ser descentralizados e no sentido de armazenar energia que seria produzida descentralizadamente. Se queremos realmente uma energia limpa e com pouco impacto, não é usando terrenos que la chegamos. Mudem a legislação e coloquem painéis solares como uma instalação de necessidade básica para que possamos apenas informar os condomínios de que vai acontecer, e não ficarmos pendentes da má vontade de velhos do Restelo (respeitando, claro, as normas de recorrer a uma empresa certificada e usar a nossa cota parte disponível).

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 44278 Associação EcoMood Portugal em 2022-01-05

Comentário:

Continuamos a licenciar grandes centrais fotovoltaicas para substituir as de carvão. Sendo um passo no bom sentido, há um erro conceptual e de sustentabilidade: substituir grandes centrais por grandes centrais não é a opção mais sustentável. Há que descentralizar, localizar, incentivar a produção local junto ao consumo, a cogeração, o autoconsumo. A rede deverá caminhar rapidamente para ser um backup e não a base de todo o sistema. Parece-nos que a APA, até por obrigação estatutária, deve começar a promover estas soluções, em detrimento dos megaprojectos que obrigam ao arriscado transporte de alta tensão. Bem sabemos que as opções mais sustentáveis e racionais resultam em menos meganegócios, menos patrocínios e postos dourados para a classe política, menos parasitagem das necessidades básicas da população. Mas é tempo de a energia ser encarada como uma necessidade básica, regendo-se a sua captação e fornecimento por regras de serviço público. Já basta termos deixado, impunemente, que oferecessem a nossa rede e o fornecedor hegemónico ao um estado estrangeiro. Estado por Estado, que fosse Portugal, os portugueses. Afinal, é a NOSSA energia. Ou deveria ser.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

ID 44246 Paula Fernanda Soares dos Reis de Sousa Melo em 2021-12-31

Comentário:

No âmbito do desenvolvimento energético e ambiental do país com vista, é minha opinião que a proposta não faz sentido. De acordo com o indicado, "Atualmente a área de implantação do Projeto é marcada pelo seu uso florestal. A produção florestal de eucalipto marca de forma dominante a ocupação da área de estudo (99%). As ocupações residuais são de territórios artificializados (cerca de 0,83%) destacando-se a presença de rede viária, e de massa de água superficiais (cerca de 0,08%)." O projecto propõe-se substituir a área florestal por painéis fotovoltaicos. A estratégia deveria passar por aumentar a reflorestação e promover a instalação de painéis fotovoltaicos em áreas construídas. Isto certamente requereria um estudo económico e melhorias em construções existentes, mas isso é espectável quando são necessárias alterações de fundo. A forma como os processos

energéticos estão a decorrer, demonstra falta de estratégia e falta de análise conjunta do impacto das várias propostas.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 44240 Humberto de Moura Loureiro em 2021-12-30

Comentário:

Alguns dos links para consulta do processo não estão disponíveis.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 44229 Andreia Moreira em 2021-12-28

Comentário:

Mas agora vamos mudar a natureza para painéis solares?! Para além dos mesmos necessitarem de lítio, cuja mineralização é tudo menos ambiental, a paisagem será um aborto visual! Plantem árvores pelo bem do ambiente em vez de destruírem a natureza com coisas totalmente abominantes do ponto de vista visual e ambiental. Coloquem o investimento em fontes energéticas que sejam limpas e verdadeiramente ambientais. Agora transformar Portugal em painéis solares, minas a céu aberto e prédios não.

Anexos: Não

Estado: Tratada

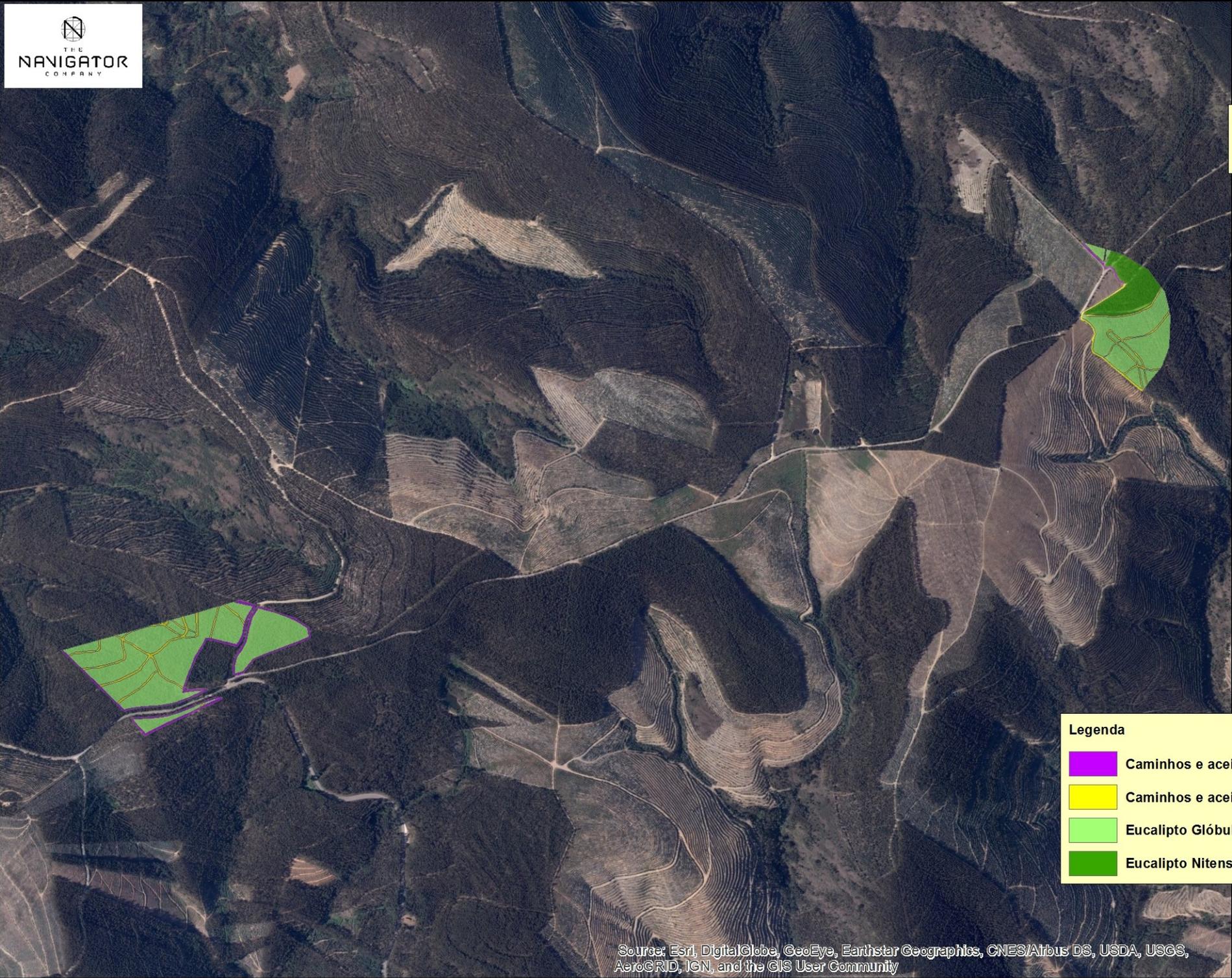
Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:



CF_CBS
Património NVG



Legenda

-  Caminhos e aceiros (> 5m largura)
-  Caminhos e aceiros (até 5m largura)
-  Eucalipto Glóbulos
-  Eucalipto Nítens

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU **CONCELHO:** 08 - MORTAGUA **FREGUESIA:** 07 - PALA

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 515 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Vale de Castanheiro

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: António Farias e outros **Sul:** Homero Martinho Pereira

Nascente: Henrique Duarte **Poente:** Câmara M. Mortágua

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1976 **Valor Patrimonial Inicial:** €123,40

Valor Patrimonial Actual: €155,49 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 4,178000

Descrição: Terreno com eucalíptal e mato

TITULARES

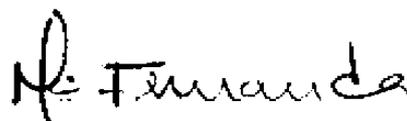
Identificação fiscal: 509641482 **Nome:** EUCALIPTUSLAND - SOCIEDADE DE GESTÃO DE PATRIMONIO FLORESTAL S A

Morada: POLO INDUSTRIAL DA PORTUCEL MITRENA, SETÚBAL, 2910-738 SETUBAL

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** NOT. PEDRO NUNES RODRIGUES

Obtido via internet em 2021-02-19

O Chefe de Finanças



(Maria Fernanda Martins Ferreira Barnabé)

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU **CONCELHO:** 08 - MORTAGUA **FREGUESIA:** 07 - PALA

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 527 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Vale de Castanheiro

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: Limite Concelho de Agueda e Faustino Rodrigues **Sul:** Nuno G. Gradeço

Nascente: Ribeiro **Poente:** Com. Bill Rud e limite Concelho de Agueda

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1976 **Valor Patrimonial Inicial:** €1.097,46

Valor Patrimonial Actual: €1.382,80 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 89,725000

Descrição: Terreno com pinhal e mato

TITULARES

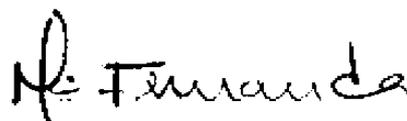
Identificação fiscal: 509641482 **Nome:** EUCALIPTUSLAND - SOCIEDADE DE GESTÃO DE PATRIMONIO FLORESTAL S A

Morada: POLO INDUSTRIAL DA PORTUCEL MITRENA, SETÚBAL, 2910-738 SETUBAL

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** PEDRO NUNES RODRIGUES-NOTÁRIO

Obtido via internet em 2021-02-19

O Chefe de Finanças



(Maria Fernanda Martins Ferreira Barnabé)

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 01 - AVEIRO **CONCELHO:** 01 - AGUEDA **FREGUESIA:** 23 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELAZAIMA DO CHÃO, CASTANHEIRA DO VOUGA E AGADÃO

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 11944 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 010101 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 4309 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

LAPÃO

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: JOSÉ SIMÕES E OUTRO **Sul:** LIMITE DE MORTÁGUA

Nascente: LIMITE DE LOUSA **Poente:** WILRUD

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1986 **Valor Patrimonial Inicial:** €3.036,68

Valor Patrimonial Actual: €3.218,88 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 56,000000

Descrição: EUCALIPTAL E MATO

TITULARES

Identificação fiscal: 509641482 **Nome:** EUCALIPTUSLAND - SOCIEDADE DE GESTÃO DE PATRIMONIO FLORESTAL S A

Morada: POLO INDUSTRIAL DA PORTUCEL MITRENA, SETÚBAL, 2910-738 SETUBAL

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** COMPRA - CN PEDRO RODRIGUES - LX

Obtido via internet em 2021-02-11

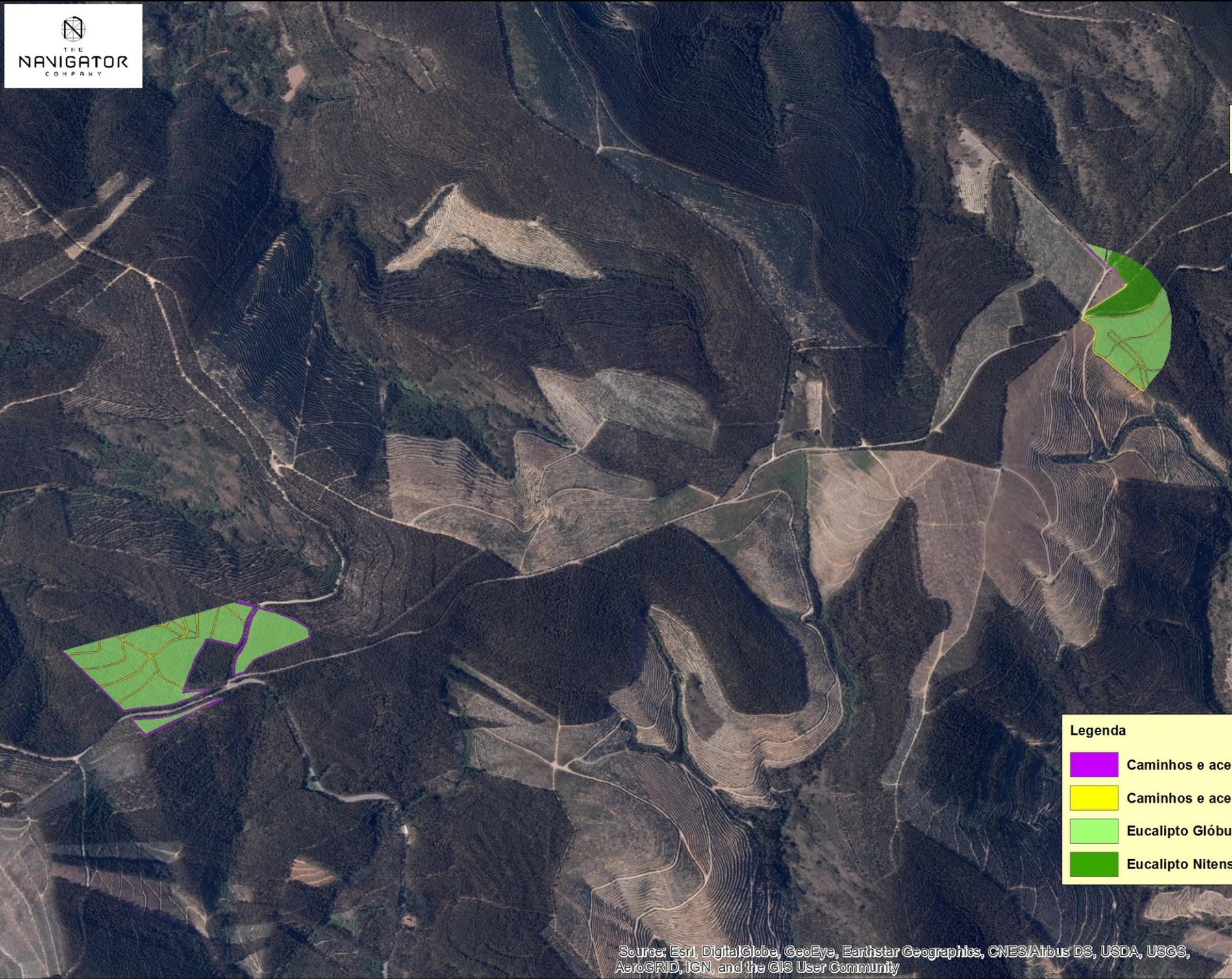
O Chefe de Finanças



(Isabel de Fátima Neves da Silva Gouveia)



CF_CBS
Património NVG



Legenda

-  Caminhos e aceiros (> 5m largura)
-  Caminhos e aceiros (até 5m largura)
-  Eucalypto Glóbulos
-  Eucalypto Nitens

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 01 - AVEIRO **CONCELHO:** 03 - ANADIA **FREGUESIA:** 05 - AVELÃS DE CIMA

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 878 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Cabria

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: Geraldo de Oliveira Abrantes **Sul:** Palmeiras H^ºs

Nascente: Limite da freguesia com Espinho - Mortágua **Poente:** Corga

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1966 **Valor Patrimonial Inicial:** €53,07

Valor Patrimonial Actual: €128,59 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 26,598000

Descrição: Terreno de mato

TITULARES

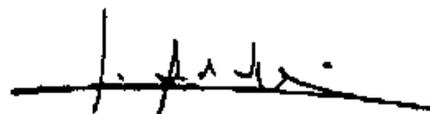
Identificação fiscal: 171438981 **Nome:** FRANCISCO MANUEL SILVA PEREIRA

Morada: R GENERAL HUMBERTO DELGADO 70 VILAR DO PARAÍSO, VILA NOVA GAIA, 4405-863 VILA NOVA DE GAIA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 186371128

Obtido via internet em 2022-01-10

O Chefe de Finanças



(José André dos Santos Oliveira)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 233966951

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

QB17SK9MKL9R



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

O que está a acontecer com o projeto Central Solar Fotovoltaico de Cabeço Santo e por muitas outras áreas de Portugal.

“Pode ser tomado como exemplo de um processo de *greenwashing* (a falaciosa impressão dada aos consumidores sobre determinado produto/ação/ideia, de modo a tomá-lo mais "amigo do ambiente" do que na verdade é). Esta "lavagem verde" é cada vez mais frequente na prática transnacional das empresas e o modelo de "desenvolvimento sustentável" veiculado por parte de agendas e atores internacionais tende a assumir uma posição de expropriação e exportação. As licenças de exploração tornaram-se assim "carta-branca" para a implantação de megacentrais a qualquer custo e à revelia de planos de Ordenamento do Território e das próprias comunidades locais afetadas.

Estas opções do “grande solar”, associada aos leilões de potência solar elétrica, que resulta na concentração da infraestrutura de geração fotovoltaica em grandes grupos económicos. Como foi descrito pelo Jornal Mapa: *"A aposta já está bem presente desde a elaboração do Plano Nacional de Energia e Clima 2030, em 2019, em que se prevê Instalar 5.5GW centralizado entre 2020-30 e 1.5GW de descentralizado no mesmo período. Neste contexto, para além de todas as questões ambientais e sociais que envolvem os projetos, há que questionar o próprio modelo de produção energética em causa: centrais de dimensões desproporcionadas quando comparadas com as dimensões dos locais onde se inserem, e nas quais nem as comunidades ou empresas locais, nem os municípios, ou as juntas de freguesia têm participação social ou económica."* (Jornal O Mapa, edição de 8 de Julho)

Levantam-se, assim, questões cruciais sobre o planeamento estratégico e a aparente ausência de orientação e supervisão das autoridades competentes na escala, localização, planeamento e Implantação das megacentrais.

A noção de neutralidade carbónica e de transição energética, quando implementadas de uma forma centralizadora a essa escala, colide frontalmente com outras aspirações locais, regionais e nacionais. Parece não haver vontade de estabelecer um diálogo multisetorial e público sobre o equilíbrio entre a agricultura, silvicultura, ecologia, turismo e hotelaria, deixando também de parte valores como a paisagem, biodiversidade, qualidade de vida, ambiental, social e económica e a vontade soberana das comunidades locais.” (Comunicado Movimento “Juntos pelo Cercal do Alentejo”)

<https://www.facebook.com/juntospelocercal>

Aqui, uns vídeos que mostra as declarações do Engenheiro Químico e Professor Catedrático Clemente Pedro Nunes, que fala do atentado que estamos a fazer com estas energias verdes.

<https://portugalglorioso.blogspot.com/2021/08/clemente-nunes-desmente-o-ministro-ambiente.html>

https://www.youtube.com/watch?v=OpjtsT9-4IU&ab_channel=MariaDaFonte

<https://tertuliaenergia.pt/2021/03/29/hidrogenio-55-personalidades-escrevem-carta-aberta-a-costa-contra-o-monstro-eletrico-que-vai-esmagar-a-economia/>

A Central Fotovoltaica de Cabeço Santo totaliza na área de estudo 404,19 há e a área do corredor da linha elétrica totaliza 684,03 ha, totalizando 1.075,32 ha de área de estudo global.

A área de implantação da Central Fotovoltaica de Cabeço Santo totaliza 147,56 ha.

Página 54 da EIA

Como se consegue explicar que a área do corredor da linha elétrica totaliza mais área, que a área de estudo da Central.

Não está explícito com a presença da central se a paisagem vai mudar, em que se vai ver os painéis no Cabeço Santo do Feridouro, Belazaima do Chão ou Póvoa de Vale Trigo. Na proximidade onde está a ser projetada a Central ocorre uma iniciativa local, de uma Associação de regeneração ecológica e paisagística da floresta com uma área de potencial de 120 hectares.

<https://ecosanto.com/>

As medidas de mitigação que são referidas na pp 451 e seguintes do EIA, mas não detalham o método de controlo de vegetação espontânea.

Podem usar gado, sempre é menos impactante caso eventualmente optem pelo uso de herbicida, isto é necessário confirmar com o promotor.

Abaixo das linhas de água do Cabeço Santo, ocorre o Ribeiro de Belazaima, que não surge a referência a possíveis impactos da Central. Este é um delicado curso de água em que uma pequena mudança vai criar distúrbios no seu curso e nas espécies de fauna e flora.

Sobre a reconversão destas áreas de produção de eucalipto, em que neste momento há falta de matéria prima, vem colocar muitas dúvidas às 2 maiores empresas em Portugal, que já tem mais de 20% do território exploradas para produção florestal, afirmarem que defendem a conversão de florestas abandonadas. A reconversão de áreas de eucalipto para centrais solares vai colocar mais pressão sobre as áreas de floresta e matos autóctones.

<https://www.jornaldenegocios.pt/empresas/industria/detalhe/altri-defende-conversao-de-florestas-abandonadas>

Informação dos lucros das principais empresas de celulose em Portugal

<https://jornaleconomico.pt/noticias/altri-regista-lucros-de-928-milhoes-de-euros-nos-primeiros-nove-meses-de-2021-810198>

<https://www.jornaldenegocios.pt/empresas/industria/detalhe/navigator-sobe-lucro-para-64-milhoes-e-entra-no-packaging>

Aqui, o exemplo do que está a acontecer em outros projetos de Centrais Solares em Portugal e as dúvidas e ameaças que as populações estão a tentar lutar pelos seus direitos.

<https://tvi24.iol.pt/videos/sociedade/negocios-ao-sol-investimento-millionario-em-energia-solar-causa-revolta-no-ribatejo/612d27040cf279ce41d79f13?fbclid=IwAR0OG3yjqhZfgeb4Idmhdmy0eHcPbID2DzggXE4W0wvgBBIqll4gNwdXvw>

Zona de Sacrifício | Ep. 120 Jan. 2022 | temporada 24

<https://www.rtp.pt/play/p9874/e593761/linha-da-frente>

"Entre as renováveis, a energia solar tem estado no centro das prioridades do Governo para os próximos anos.

O objetivo de cumprir as metas da descarbonização não convence todos. Há quem fale de uma corrida sem critério e sem medir consequências.

A nível nacional, há mais de uma centena de licenças já aprovadas para a construção de centrais fotovoltaicas em Portugal. A maioria fica no Alentejo.

Em Santiago do Cacém, perto de Sines, as populações de duas freguesias decidiram agir. Estão contra dois projetos solares de grandes dimensões (816 e 1244 hectares) que podem ser implementados no concelho. Recusam que a área se torne numa zona de sacrifício não para salvar o clima, mas sim para alimentar os interesses económicos de empresas. O Linha da Frente ouviu o Ministério do Ambiente e também autarcas, moradores, agricultores e empresários do turismo rural naquela região sobre os riscos sociais, ambientais e a estratégia política em jogo."

Soluções ou alternativas, podem encontrar aqui, neste programa as Comunidades Energéticas e Autoconsumo.

Aqui, um especialista diz, que as mega centrais solares tem uma perda de 10% de eficiência das centrais até ao ponto final da linha elétrica.

<https://www.rtp.pt/play/p9740/biosfera>

Comunidades Energéticas e Autoconsumo | Ep. 215 Jan. 2022

"A radiação solar captada em Portugal seria suficiente para suprir todo o consumo de energia elétrica no país. Numa época em que o preço dos combustíveis fósseis ameaça vários lares na Europa, a opção por energias renováveis pode ser o grande incentivo para criar comunidades energéticas."

Com tantas áreas de indústria no concelho de Águeda e arredores abandonadas, exemplos as inúmeras fábricas de cerâmica, serrações, ex. a Famel, e outras, que o solo já está impermeabilizado e está perto de quem são os maiores consumidores, como se justifica virem para sítios isolados e com os desafios que já tem estes territórios desumanizados e desertificados?

Mais, os telhados de empresas, IPSS, escolas e outras instituições são suficientes para instalar centenas, senão milhares de painéis em todo o concelho de Águeda para abastecer todas as nossas necessidades.



Central Solar Fotovoltaica de Cabeço Santo

A área na qual se insere o projeto para instalação do Parque Fotovoltaico apresenta uma ocupação florestal relevante. O projeto prevê o corte raso e arranque de cepos em toda a área destinada à instalação dos painéis fotovoltaicos e restante equipamento. Questão semelhante se coloca em relação à área do corredor de passagem da linha elétrica. Sobre as soluções e justificações apresentadas no Projeto e no respetivo Estudo de Impacto Ambiental, a CELPA entende dever pronunciar-se, no âmbito desta Consulta Pública, nos termos que a seguir se apresentam.

1 – Sobre o balanço de Carbono

O EIA apresentado efetua o cálculo do balanço de carbono, comparando a solução de instalação de “painéis solares” com a de “manutenção do povoamento florestal existente”. Os dados apresentados tornam evidentes algumas incorreções, todas elas tendentes a favorecer o balanço associado à solução “painéis solares”. De entre elas identificamos as seguintes:

- considera apenas a captura de carbono na Biomassa acima do solo por parte dos povoamentos florestais, desprezando a importante fração de armazenamento no solo, quer na biomassa aí depositada quer na matéria orgânica armazenada no solo ao longo do tempo;
- desconsidera por completo o carbono armazenado nos produtos fabricados a partir da madeira durante o seu ciclo de vida;
- desconsidera, ao contrário do que faz para a opção “painéis solares”, a redução de emissões de CO₂ pelo efeito de substituição de produtos de origem fóssil pelos produtos produzidos a partir da madeira e de outros recursos florestais.

Sobre este assunto, é de referir que, segundo estudos efetuados para a floresta dos “países da EU + 3” (UK, Noruega e Suíça) (https://www.cepi.org/wp-content/uploads/2020/07/Cepi_-study.pdf) o acréscimo de volume anual de CO₂ armazenado pela Floresta (stock) é sensivelmente idêntico ao volume anual de emissões de origem fóssil que podem ser evitadas pelo efeito de substituição acima referido.



Poderá admitir-se que o impacto do arranque da área florestal em causa seja minimizado pelo facto de o corte corresponder apenas a uma antecipação de corte num horizonte temporal curto, inibindo assim a retenção de CO₂ a longo prazo e, dessa forma, não tendo particular contributo para o combate às alterações climáticas. No entanto este princípio não é, de todo, rigoroso. De facto, o que está em causa é a desafetação, a longo prazo, de uma área florestal para um uso não florestal. Neste longo prazo, não só o processo de aumento de stock de carbono no solo iria continuar (se a ocupação florestal se mantivesse), como a própria composição do povoamento poderia vir a ser diferente da atual.

Em conclusão, a CELPA é da opinião de que se impõe uma análise do balanço de carbono rigorosa, contemplando toda a informação relevante para, neste domínio, fundamentar uma decisão como aquela que está em causa.

2 – Sobre outras externalidades positivas da Floresta

Para além da questão do Carbono, obviamente relevante para efeitos de tomada de decisão, não é menos verdade que a Floresta fornece à sociedade um conjunto muito mais alargado de serviços de ecossistema que são igualmente relevantes, e que não são passíveis de ser fornecidos por uma Central Fotovoltaica.

Em domínios como a proteção do solo, a promoção da biodiversidade, o contributo para a regularização dos regimes hídricos torrenciais, as amenidades paisagísticas criadas, entre outros, o EIA não permite evidenciar a globalidade do valor deste conjunto de serviços de ecossistemas para a sociedade. Em particular, há um conjunto de questões que ficam por responder, entre as quais se destacam:

- a)** Qual o impacto da desflorestação no microclima do local?
- b)** Qual o impacte da desflorestação, que inclui a remoção das raízes e das camadas orgânicas no solo:
 - i.** Na biologia / microfauna do solo?
 - ii.** Na porosidade, infiltração, compactação?
 - iii.** Na erosão?
 - iv.** No stock de carbono (que deve considerar a produção florestal à perpetuidade), incluindo o stock no solo?



- v. Na redução de emissões de GEE de origem fóssil, em função do efeito da utilização de produtos de origem florestal em substituição de produtos de origem fóssil?
- c) Qual o impacto da desflorestação seguida de decapagem e instalação dos painéis no ciclo hidrológico e reposição dos níveis freáticos?
- d) Qual o impacto da desflorestação em outros serviços de ecossistema?
- e) Qual o impacto da desflorestação na biodiversidade e fauna em particular no que respeita a abrigo, reprodução e proteção?
- f) Qual o impacto da desflorestação na vida dos insetos, nomeadamente polinizadores como as abelhas?

Em conclusão, a CELPA alerta para o facto de que uma opção declarada (e não necessária, como veremos adiante) pela redução da área de Floresta terá sempre um conjunto de impactos negativos que, no EIA em apreciação, não foram devidamente estimados e ponderados. Acresce que, como também se verá, a instalação de Centrais Fotovoltaicas em território nacional não tem que implicar a redução da área de Floresta.

3 – Sobre as espécies florestais presentes e a preservar

3

Do ponto de vista daquelas que são as funções que a Floresta desempenha para a sociedade, numa área florestal gerida de forma sustentável, não é legítimo fazer de forma simplista a aceção de espécies florestais. De facto, e com base nos conhecimentos existente à data, mais do que estar em causa a defesa de um valor natural específico e bem determinado, aquilo que está em causa quando se equaciona o arranque definitivo de uma área de floresta é um conjunto de valores que têm que ser considerados em conjunto.

Assim, é entendimento da CELPA que a preservação de alguns indivíduos de uma determinada espécie, ou mesmo de pequenos núcleos com declarado valor de conservação, não é solução que permita contrabalançar a redução do conjunto dos serviços de ecossistemas atualmente gerados pelos povoamentos existentes na área de implantação do projeto.



4 – Sobre a localização do Projeto

A ponderação da instalação de uma Central Fotovoltaica, com os benefícios evidentes que a ela estão associados, nomeadamente a substituição de combustíveis fósseis por fontes de energia mais sustentáveis, não nos pode fazer esquecer os restantes valores que podem estar em causa e que decorrem, muitas vezes, da sua localização.

Desta forma, e sem nunca colocar em causa os benefícios da produção de energia elétrica fotovoltaica como forma de reduzir emissões de GEE de origem fóssil, a CELPA entende que um investimento como o que é proposto poderá certamente encontrar localizações alternativas, localizações essas que não se encontrem presentemente afetadas à Floresta. Mesmo na região para a qual o investimento é proposto, existem vastas áreas afetadas a ocupações sem interesse do ponto de vista ambiental, de biodiversidade e de ação climática.

Em conclusão, a CELPA propõe que os promotores do investimento proposto identifiquem localizações alternativas para o mesmo, evitando que o país incorra num custo desnecessário de desflorestação.

4

5 – Sobre o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, aprovado pelo Governo de Portugal

O Governo de Portugal aprovou, em 2017, o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. De acordo com este Roteiro, para que País possa caminhar para a neutralidade, deverá enquadrar-se entre dois cenários aí bem descritos: o “cenário camisola amarela” e o “cenário pelotão”. Qualquer um destes dois cenários coloca metas bem definidas em relação à área de Floresta:

- o ritmo de rearboreção deve permitir manter, de forma bem gerida, a área de Floresta existente;
- o ritmo de novas arborizações (plantação de floresta em áreas até então não florestais) deverá permitir que a Floresta cresça a um ritmo entre os 3.500 ha/ano (cenário pelotão) e os 8.000 ha/ano (cenário camisola amarela).

Ora, uma decisão como aquela que é preconizada no projeto em análise, irá constituir um sinal completamente oposto àquele que se espera que o Estado dê. Pelo contrário, e em caso de autorização de



arranque da área florestal em causa para instalação de painéis fotovoltaicos, a exigência de plantação de floresta em área pelo menos equivalente à arrancada, solidificaria o caminho assumido como necessário no RNC 2050.

6 – Sobre os compromissos públicos assumidos por Portugal no âmbito da COP26

Portugal, em conjunto com mais 140 países, subscreveu no passado dia 2 de novembro a “Declaração dos Líderes sobre Florestas e Uso do Solo”, no âmbito da COP 26 em Glasgow. De entre os compromissos assumidos nessa Declaração, os países signatários “comprometem-se com o uso sustentável dos solos e com a conservação, proteção, gestão sustentável e restauro das Florestas e de outros ecossistemas terrestres”.

Ora, à luz desta declaração, é pouco razoável que o Estado Português aceite, sem qualquer tipo de medida de compensação, a desflorestação da área em questão no âmbito deste projeto.

Ou seja, e tal como em relação ao que afirmámos sobre o compromisso assumido no âmbito do RNC 2050, torna-se evidente que, caso seja autorizado o arranque desta área de Floresta para instalação do Parque Fotovoltaico, tal deverá estar condicionado à obrigatoriedade de compensação da área arrancada, através da plantação de área equivalente de Floresta idêntica.

5

7 – Sobre as propostas recentes da União Europeia para evitar a desflorestação desnecessária

No dia 17 de novembro a Comissão Europeia publicou uma proposta de Regulamento que visa contribuir para travar a desflorestação à escala global (pode ser consultada [aqui](#), juntamente com o respetivo “Impact Assessment” e o “Fitness Check Report”). Com esta proposta de Regulamento, a Europa quer continuar a assumir-se como líder no processo que visa, por um lado travar a desflorestação à escala do globo e, por outro lado, promover o aumento da área de Floresta dentro e fora das suas fronteiras. São também disso exemplo outras proposta recentes da Comissão Europeia, entusiasticamente apoiadas pelo Governo de Portugal, tais como a iniciativa “3 billion trees”



(https://ec.europa.eu/environment/3-billion-trees_en) ou mesmo a Nova Estratégia Florestal Europeia (pode ser consultada [aqui](#)).

Não se entenderá que Portugal assuma, por um lado, um papel determinante na construção e adoção deste conjunto de iniciativas europeias e que, por outro lado, entenda ser razoável o arranque de área de Floresta para destinar esse solo a outro uso, por mais interessante que ele seja, sem que, pelo menos, seja exigido aos promotores a compensação dessa ação com a plantação de igual área de Floresta.

8 – Em conclusão

Pelo que atrás ficou exposto, pensamos ter ficado claro que a solução de permitir uma redução de área Florestal ao nosso território não encontra qualquer fundamento do ponto de vista energético, económico ou ambiental. Neste sentido, entende-se que a decisão final sobre o presente Projeto deverá:

- a) em primeira instância, começar por não autorizar o arranque da área florestal em causa para a instalação do Parque Fotovoltaico, promovendo a identificação de localizações alternativas na mesma região (que existem), sem utilização florestal, que permitam alcançar os mesmos objetivos de caráter energético e ambiental, mesmo que com um eventual sacrifício de uma pequena parte da rentabilidade do mesmo;
- b) em segunda instância, e caso não seja de todo possível considerar as localizações alternativas referidas em a), a decisão final em sede de EIA deverá impor como medida compensatória a instalação de povoamentos florestais idênticos aos que se prevê serem arrancados, em terrenos de aptidão idêntica para o tipo de exploração florestal em causa, e de dimensão pelo menos igual à área arrancada.

A CELPA entende que, neste tipo de situações em que se pode justificar o arranque de Floresta, essa autorização deveria passar sempre pela exigência de plantação de uma área pelo menos igual à arrancada. Esta circunstância poderia mesmo ser mais exigente, obrigando-se os promotores à plantação de Floresta numa área superior à arrancada, como forma de promover o aumento da área florestal do País.



Sobre a CELPA:

A **CELPA – Associação da Indústria Papeleira** é uma associação sem fins lucrativos que tem como finalidade assegurar junto de entidades e organismos, nacionais e internacionais, públicos e privados, a representação dos interesses coletivos da atividade industrial e florestal da pasta, papel e cartão e atividades afins.

A CELPA também tem como objetivos:

- Estimular a investigação científica técnica e tecnológica, bem como a elaboração de estudos económicos, financeiros entre outros assuntos;
- Cooperar com os organismos públicos, com as associações representativas da produção, corte e industrialização do produto florestal e com outras entidades interessadas, tendo em vista a preservação e o desenvolvimento da floresta nacional enquanto recurso sustentável;
- Desenvolver e incentivar o relacionamento com as associações estrangeiras, congéneres e com os organismos internacionais relevantes para o desenvolvimento do setor representado;
- Incrementar a formação profissional, técnica e tecnológica, designadamente através da criação de centros privados;
- Promover e executar quaisquer outras ações ou iniciativas em defesa do setor representado.

APA - Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
ZAMBUJAL
Apartado 7585 A/C
2611-865 Amadora

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
S002357-202201-DAIA.DAP	14.jan.2022	REN - 991/2022 RPEI 146/2022	03/02/2022

Assunto: Proc.º AIA 3440: “Central Fotovoltaica de Cabeço Santo”. Parecer específico relativo à Rede Nacional de Transporte de Eletricidade

Exmos. Senhores,

No seguimento do pedido formulado pelo ofício circular ref.ª S002357-202201-DAIA.DAP, de 14 de janeiro pp, cujo teor registámos e mereceu a nossa melhor atenção, a REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S. (REN), grupo que detém a participações nas empresas concessionárias da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) e da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT), com a presente missiva pretende compilar as informações consideradas relevantes para vossa consideração sobre as zonas de servidão da RNT existentes na Área de Estudo do projeto agora em Consulta Pública.

I. Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT)

A REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. é a concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT) em regime de serviço público. A RNT é constituída pelas linhas e subestações de tensão superior a 110 kV, as interligações, as instalações para operação da Rede e a Rede de Telecomunicações de Segurança.

A constituição das servidões destas infraestruturas decorre do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas aprovado pelo Decreto-lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com as atualizações introduzidas pelos Decreto-lei n.º 446/1976, Decreto-lei n.º 186/1990 e Decreto Regulamentar n.º 38/1990.

A servidão de passagem associada às linhas da RNT consiste na reserva de espaço necessário à manutenção das distâncias de segurança aos diversos tipos de obstáculos (por exemplo, edifícios, solos, estradas, árvores).



Considerando os condutores das linhas elétricas aéreas nas condições definidas pelo “Regulamento de Segurança de Linhas Aéreas de Alta Tensão” (RSLEAT), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/1992, de 18 fevereiro, no Capítulo III (Condutores e cabos de guarda para linhas aéreas), artigos 26.º a 33.º e no Capítulo VIII (Travessias e cruzamentos nas linhas aéreas), artigos 85.º a 126.º, são definidas as distâncias de segurança a estabelecer as quais podem ser resumidas no seguinte quadro:

Distâncias apresentadas em (m)

Obstáculos	Linhas elétricas aéreas		
	150 kV	220 kV	400 kV
Solo	6,8	7,1	8
Árvores	3,1	3,7	5
Edifícios	4,2	4,7	6
Estradas	7,8	8,5	10,3
Vias férreas não eletrificadas	7,8	8,5	10,3
Vias férreas eletrificadas	14	15	16
Outras linhas aéreas	4 (a)	5 (a)	7 (a)
Obstáculos diversos (Semáforos, iluminação pública)	3,2	3,7	5

(a) considerando o ponto de cruzamento a 200 m do apoio mais próximo

Está também legislada uma zona de proteção da linha com uma largura máxima de 45 m, conforme definido no ponto 3-c do art.º 28.º do RSLEAT, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/1992, de 18 fevereiro, na qual algumas atividades são condicionadas, ou sujeitas a autorização prévia.

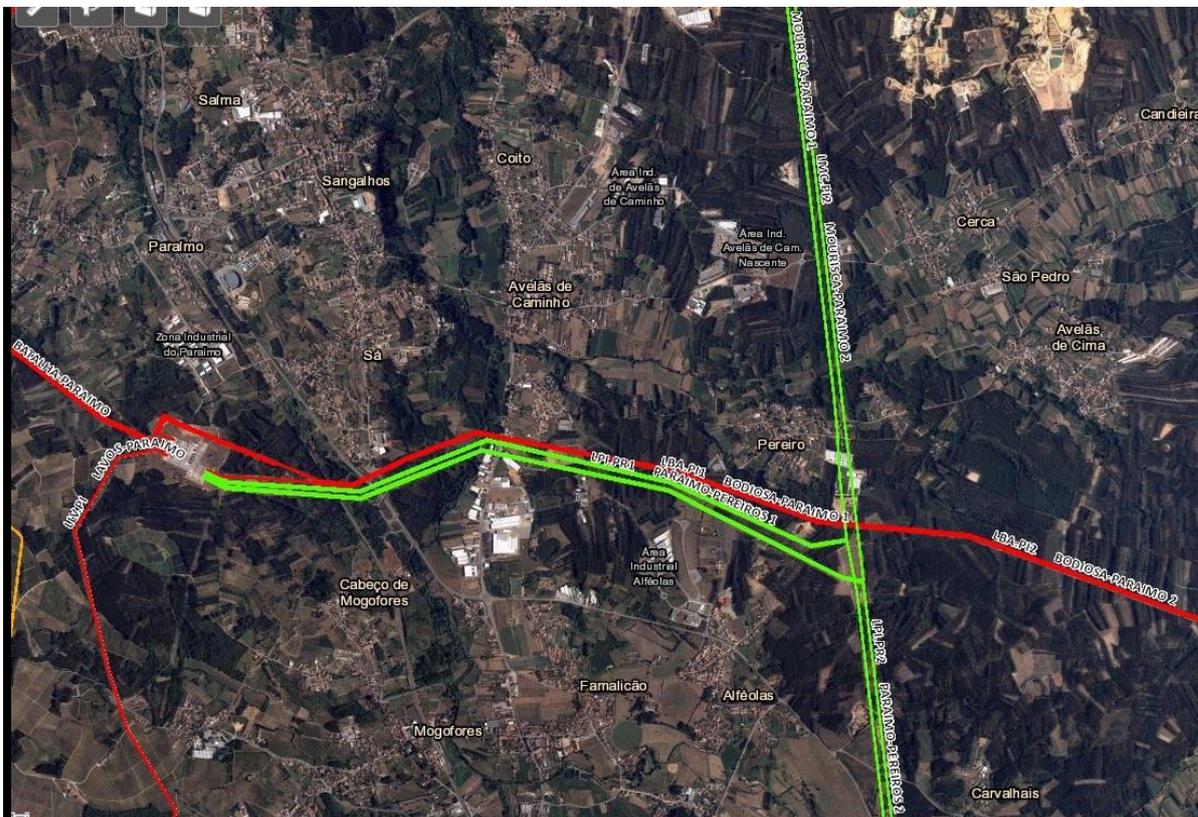
Por outro lado, nos termos do Decreto-lei n.º 11/2018, de 15 de fevereiro, a distância mínima a garantir entre novas linhas e infraestruturas sensíveis, medida na horizontal a partir do eixo da linha, é de 22,5 m. O mesmo diploma define como infraestrutura sensível:

- unidades de saúde e equiparados;
- quaisquer estabelecimentos de ensino ou afins, como creches ou jardins de infância;
- lares da terceira idade, asilos e afins;
- parques e zonas de receio infantil;
- espaços, instalações e equipamentos desportivos;
- edifícios residenciais e moradias destinadas a residências permanentes.

II. Condicionantes impostas pelas servidões da RNT

Relativamente ao projeto em consulta pública, informamos ser viável a ligação da linha de 60 kV na subestação de Paraimo, mas realçamos que, na Área de Estudo, para além daquela subestação, são cruzadas as servidões das seguintes infraestruturas da RNT:

- linha Mourisca - Paraimo 1, a 220 kV,
- linha Mourisca - Paraimo 2, a 220 kV,
- linha dupla Mourisca - Paraimo 1/Paraimo - Pereiros 1, ambas a 220 kV.
- Linha dupla Mourisca - Paraimo 2/Paraimo - Pereiros 2, ambas a 220 kV
- Linha dupla Bodiosa - Paraimo 1/2, a 400 kV.



- - Infraestruturas da RNT de 220 kV
- - Infraestruturas da RNT de 400 kV

As peças desenhadas do EIA incluem as servidões das infraestruturas da RNT.

III. Condições para implementação do projeto

Face ao exposto devem ser tidas em consideração as seguintes condições para a implementação deste projeto:

1. Conforme estabelecido no RSLEAT, qualquer infraestrutura deste projeto deve garantir as distâncias mínimas às LMAT existentes na zona da sua implantação;
2. Em fase prévia ao seu licenciamento, o projeto de execução final da nova linha de 60 kV deve ser enviado à REN para validação e verificação das distâncias de segurança à RNT;
3. Qualquer trabalho a realizar na proximidade das infraestruturas da RNT deve ser acompanhado por técnicos da REN, para garantia das condições de segurança, quer da instalação, quer dos trabalhos a realizar pelo promotor. Para esse efeito, a REN deve ser informada da sua ocorrência com pelo menos 15 dias úteis de antecedência.

Como conclusão, desde que sejam garantidas as condições acima expostas, não existem quaisquer outras objeções à implementação deste projeto com afetação das faixas de servidão das infraestruturas da RNT.

Ficamos ao dispor para eventuais informações adicionais.

Com os melhores cumprimentos

Engenharia e Inovação
Qualidade, Ambiente, Segurança e Desempenho

FRANCISCO
MANUEL
PARADA
PEREIRA
SIMÕES COSTA

Digitally signed by
FRANCISCO MANUEL
PARADA PEREIRA
SIMÕES COSTA
Date: 2022.02.03
08:35:49 Z

Francisco Parada

Documento Em consulta	Central Fotovoltaica de Cabeço Santo
Contexto	Consulta através do Portal “Participa” de 2021-12-28a 2022-02-07

O [Centro PINUS](#) é uma associação que promove a valorização do pinheiro-bravo, uma espécie autóctone que representa o maior reservatório de carbono da floresta portuguesa (90,3 Gg CO_{2e}) de acordo com o [IFN6](#), contribuindo assim para o compromisso de aumentar as remoções de carbono por sumidouros naturais, em conformidade com a [Lei do Clima](#) da União Europeia e a nova [Estratégia Florestal Europeia para 2030](#).

Esta espécie suporta também uma Fileira diversificada, que se caracteriza por:

- **Produtos que continuam a armazenar carbono** durante décadas e passíveis de reparação, reutilização e reciclagem, como madeira serrada, postes, ou painéis de madeira, com aplicações em construção e mobiliário, em linha com o [Pacto Ecológico Europeu](#) e o [Novo Bauhaus Europeu](#);
- Um papel central na **bioeconomia**, como o elucida o facto de a [resina natural](#) ser uma das apostas no [Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável - Horizonte 2025](#), que envolve também um investimento superior a 10 Milhões de euros na beneficiação de pinhais;
- Práticas enraizadas de **economia circular**, com vários [casos de sucesso](#) e a reciclagem de pelo menos 271 mil toneladas de resíduos madeira e 203 mil toneladas de papel [em 2020](#);
- Um **déficé estrutural de madeira acentuado**, que [representou 57% do consumo de madeira em 2020](#), que ameaça a perda de 57 078 postos de trabalho na transformação de produtos.

Face à importância ambiental, social e económica desta Fileira, **o Centro PINUS tem vindo a manifestar a sua preocupação com o abate de áreas florestais para instalação de Centrais Fotovoltaicas.**

Constatámos que a Central Fotovoltaica de Cabeço Santo irá ser implantada numa área em que 99% da superfície tem ocupação florestal e que ao longo da linha essa percentagem é de 65%. O primeiro ponto a lamentar é **a dificuldade de encontrar, na documentação disponibilizada, a área que efetivamente será sujeita a desflorestação.** Essa informação não se encontra no resumo não técnico. De acordo com o relatório síntese, o quadro 4.6 refere 847 hectares de floresta na área de estudo e o quadro 5.6 refere o abate de 173, 03 ha de eucalipto.

Notámos com agrado o reconhecimento que o abate de árvores “conduz à perda de capacidade de sequestro de carbono” e a realização de uma estimativa do sequestro de carbono. No entanto, a **perda de sequestro é erradamente desvalorizada** pelo facto de a madeira ser transformada em papel, porque ignora que **a perda está na alteração da ocupação do solo. Se a ocupação do solo continuar a ser florestal, o sequestro de carbono continuará a ser realizado.**

O Centro PINUS considera que o impacto da desflorestação e da perda de sumidouros naturais estão insuficientemente refletidos no Relatório da Reavaliação Ambiental, e recomenda a procura de localizações alternativas que não impliquem desflorestação.

Centro PINUS, 7 de fevereiro de 2022